

O Imperialismo, as Relações Trabalhistas e o Papel dos Sindicatos

no Brasil do Século XXI*

Jessica Sara Goulart

Resumo

A passagem do capitalismo concorrencial para o imperialismo implicou na mudança de estrutura da economia mundial, em que o processo de concentração e centralização de capitais gerou o aparecimento dos monopólios capitalistas. O processo de transição pode ser caracterizado pela enorme concentração da produção em um número cada vez menor de grandes empresas, que concentram praticamente a totalidade dos meios de produção e da força de trabalho nos mais diferentes países, especialmente aqueles com leis trabalhistas e tributárias mais flexíveis. Com o objetivo de maximizar os lucros e atender as demandas, há a precarização dos direitos trabalhistas e a flexibilização das relações de trabalho nos países dependentes, como no Brasil, atualmente um exemplo claro desse processo de desenvolvimento histórico do capitalismo imperialista. Nessas condições, os sindicatos das áreas mais importantes da indústria veem-se privados da possibilidade de aproveitar a livre concorrência entre as diversas empresas. Assim, com um sistema capitalista centralizado, intimamente ligado ao poder estatal, os sindicatos têm a necessidade de se manter numa posição reformista, ou seja, de adaptação à propriedade privada e incapazes de exigirem mudanças mais significativas.

Palavras-chave: Capitalismo; Imperialismo; Trabalho; Sindicatos; Brasil.

Resumen

El paso del capitalismo competitivo al imperialismo implicó un cambio en la estructura de la economía mundial, en que el proceso de concentración y centralización del capital generó la aparición de los monopolios capitalistas. El proceso de transición se puede caracterizar por la enorme concentración de la producción en un número cada vez menor de grandes empresas, que concentran prácticamente la totalidad de los medios de producción y de la fuerza de trabajo en los más diversos países, especialmente aquellos con leyes laborales y tributarias más flexibles. A fin de maximizar las ganancias y satisfacer las demandas, existe la precariedad de los derechos laborales y la flexibilización de las relaciones laborales en los países en desarrollo, como Brasil, actualmente un claro ejemplo de ese proceso de desarrollo histórico del capitalismo imperialista. En esas condiciones, los sindicatos de las áreas más importantes de la industria se ven privados de la posibilidad de aprovechar la libre competencia entre diferentes empresas. Así, con un sistema capitalista centralizado, íntimamente ligado al poder estatal, los sindicatos tienen la necesidad de permanecer en una posición reformista, es decir, adaptándose a la propiedad privada e incapaces de exigir cambios más significativos.

Palabras Clave: Capitalismo; Imperialismo; Trabajo; Sindicatos; Brasil.

Abstract

The transition from competitive capitalism to imperialism implied a change in the structure of the world's economy, in which the process of concentration and centralization of capital generated the emergence of capitalist monopolies. The transition process can be characterized by the enormous concentration of production in an increasingly smaller number of large

*Tese de Conclusão de Curso (TCC) apresentado no curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia. Professora orientadora Dra. Eliane Soares, doutora em Ciências Sociais, com especialidade em Estudos Comparados sobre as Américas, pela Universidade de Brasília, mestre em Sociologia Política e Graduada em Ciências Sociais, ambos pela Universidade Federal de Santa Catarina.

companies, that concentrate practically all the means of production and the workforce in the most different countries, especially those with more flexible labor and tax laws. With the objective of maximizing profits and meeting demands, there is a precariousness of labor rights and the flexibilization of labor relations in developing countries, currently in Brazil, as a clear example of this process of historical development of capitalism and imperialism. Under these conditions, unions in the most important areas of the industry are deprived of the possibility of taking advantage of free competition between different companies. Thus, with a centralized capitalist system, closely linked to state power, unions have the need to maintain a reformist position, that is, to adapt to private property and are incapable of demanding more significant changes.

Keywords: Capitalism; Imperialism; Work; Unions; Brazil.

1. Introdução

Com o desenvolvimento acelerado dos monopólios através do imperialismo e neocolonialismo dos séculos XX e XXI, foram geradas hegemonias no mercado no contexto do capitalismo internacional. A partir disso é importante questionar como o imperialismo impacta as relações trabalhistas no Brasil e qual o papel dos sindicatos nesse contexto.

As relações de trabalho tiveram como tema central nos meios de debate do Sistema Internacional no século XIX e no século XX, o Manifesto Comunista escrito por Karl Marx e Friedrich Engels, e a Revolução Russa. O último acontecimento, no século XX, aguçou as manifestações políticas e as lutas entre as classes. Entretanto, o tema perdeu espaço no século XXI, principalmente em relação ao impacto do imperialismo nas relações de trabalho e o papel dos sindicatos nos países dependentes e neocoloniais. O debate continua de extrema importância, porém, não possui muitos estudos e pesquisas na área de Relações Internacionais, especialmente focados no Brasil. A análise é de muita relevância para trazer ao centro o debate do tema com maior profundidade e pensar o Brasil como um dos protagonistas para possíveis mudanças.

Se fosse necessário dar uma definição, a mais breve possível do imperialismo, dever-se-ia dizer que o imperialismo é a fase monopolista do capitalismo. Essa definição compreenderia o principal, pois, por um lado, o capital financeiro é o capital bancário de alguns grandes bancos monopolistas fundido com o capital das associações monopolistas de industriais, e, por outro lado, a partilha do mundo é a transição da política colonial que se estende sem obstáculos às regiões ainda não apropriadas por nenhuma potência capitalista para a política colonial de posse monopolista dos territórios do globo já inteiramente repartido. (LENIN, p. 217, 2011).

Com a introdução da intensa competitividade global e a desigualdade dos pontos de partida dos Estados, os demais países ao integrarem o sistema capitalista tornaram-se dependentes e parte de um processo que coloca em questão a sua própria sobrevivência como Estados nacionais. Há uma dificuldade crescente de valorização do capital, uma disputa, entre poderes desproporcionais, pelo domínio de mercados, recursos naturais e força de trabalho barata. Mesmo que pareça que esses Estados dependentes tenham se enfraquecido, o poder estatal se revela mais forte do que nunca ao tratar da defesa dos interesses do grande capital, como um grande administrador dos interesses comuns da classe burguesa como um todo (LENIN, 2011; SOARES, 2003).

No cenário atual, iniciado por volta dos anos de 1970, há um recrudescimento do imperialismo. A acumulação por espoliação que nessa transição veio a ser um aspecto maior da lógica capitalista, proporcionou recursos para impor os custos da desvalorização dos capitais excedentes aos territórios e populações mais fracos e mais vulneráveis. As consequências do imperialismo nos países dependentes são entre outras, o aumento do desemprego; precarização das relações de trabalho; emigração em massa; crise da industrialização; avanço do agronegócio; falta de moradia; deterioração das condições de vida nas grandes cidades; ausência de recursos para financiar serviços públicos mais elementares; pactos internacionais que violam a soberania nacional, a tutela da comunidade econômica e financeira internacional sobre as decisões estratégicas do Estado nacional; além da descrença nas instituições e intensa crise política (LENIN, 2011; HARVEY, 2006).

Na tentativa de amenizar as consequências do imperialismo e inspirados pelas crescentes manifestações no mundo, em 1908 é criada a Confederação Operária Brasileira COB que reunia cerca de 50 associações de classe das principais cidades brasileiras com maior número de operários fabris. Foram realizadas campanhas contra as arbitrariedades policiais, organizados fundos e mobilizações de solidariedade às lutas em outros países, a operários em greve, a operários estrangeiros expulsos. Essas lutas se materializam em atos públicos, passeatas e manifestações (HARVEY, 2006).

Os primeiros 30 anos do século XX foram de intensas lutas e enfrentamentos. A República no Brasil foi construída desrespeitando e agredindo violentamente o povo trabalhador. Durante este período, direitos importantes foram conquistados, porém, com o intuito de criar uma base social operária para o Estado. A Constituição de 1937 e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943, confirmam a Lei de Sindicalização de 1931. Um elemento fundamental da

nova estrutura foi o imposto sindical: um dia/ano de salário obrigatoriamente pago por todo operário sindicalizado ou não. Ainda hoje esse imposto é recolhido pelo Ministério do Trabalho e distribuído aos sindicatos. O imposto permite um controle direto do Estado sobre as finanças e as atividades da entidade, criando assim uma relação de dependência entre o movimento operário e o Estado. A maior aglomeração das populações, a centralização dos meios de produção e concentração da propriedade em poucas mãos, resultou na centralização do poder político. Assim, com um sistema capitalista centralizado, intimamente ligado ao poder estatal, os sindicatos são incitados a adotar uma posição reformista, ou seja, de adaptação à propriedade privada (MOLINA, 2022).

O objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso é entender as características fundamentais das relações trabalhistas no capitalismo em sua fase imperialista, observar o impacto no Brasil atualmente e analisar o papel dos sindicatos nesse cenário segundo a ótica marxista. Para isso faz-se uso das obras mais importantes da literatura, especialmente econômica, da Ciência Política e Relações Internacionais, referentes às temáticas centrais em estudo, como um ensaio teórico, mais próximo do modelo de abordagem hipotético-dedutivo. Os métodos e procedimentos usados são o histórico e o bibliográfico, com levantamento de dados, no intuito de trazer pontos de vista de autores como também informações concretas que possam elucidar a problemática.

2. Relações trabalhistas e a luta por direitos

Como afirmaram Karl Marx e Friedrich Engels no clássico *Manifesto do Partido Comunista* “até hoje, a história da sociedade é a história das lutas de classes” (2012, p. 44). Por toda a história é possível ver a divisão da sociedade, o oprimido e o opressor em oposição. Hoje não é diferente, a manufatura foi substituída pela grande indústria moderna; os proprietários dos meios de produção, da Revolução Industrial, pelos pequenos grupos de bilionários e a burguesia moderna. Apesar das mudanças na nomenclatura, a base continua a mesma explicada por Marx e Engels, proletários e burgueses. (MARX e ENGELS, 2012).

A primeira forma de exploração classista do trabalho foi a escravidão que surgiu do aumento da demanda por força de trabalho para manutenção dos grupos privilegiados. A força de trabalho foi adquirida, primeiramente, através do aprisionamento de inimigos. A partir das grandes navegações e da chegada dos europeus ao continente americano a necessidade por trabalhadores aumentou expressivamente, tanto que somente os inimigos aprisionados em

guerras não eram suficientes, assim, surgiu um comércio para negociar a compra e venda de seres humanos como escravos. Ao mesmo tempo, principalmente na Europa, o regime de exploração do trabalho utilizado era o da servidão, onde era cedido um pequeno pedaço de terra para o servo trabalhar, em troca, este era obrigado a prestar serviços ao senhor feudal, dono das terras. Enquanto o escravo era visto como patrimônio, o servo já era considerado pessoa, mesmo que não tivesse liberdade de locomoção, tinha capacidade de ser sujeito de relações jurídicas, ainda que limitadas.

O regime de servidão começou a desaparecer no final da Idade Média, exceto na Rússia, onde permaneceu em algumas regiões até o final do século XIX. A gradativa transição do modo de produção feudal na Europa ao modo de produção capitalista e a expansão global do regime são aspectos fundamentais para uma explicação da constituição do capitalismo na modernidade. O fim do regime veio como consequência do desenvolvimento e aumento populacional das cidades, o que gerou uma grande demanda de serviços e produtos, fazendo com que os artesãos contratassem auxiliares. As chamadas Corporações de Ofício, eram formadas por aprendizes entregues à tutela de mestres artesãos que os orientavam para ajudar nos trabalhos da oficina, assegurando aos jovens aprendizes o direito de socorros em casos de doença, alimentação e moradia, além da possibilidade de um dia se tornarem mestres e abrirem suas próprias oficinas. Assim como o regime de escravidão pode ser considerado a primeira forma de relação subjugada de trabalho, as corporações de ofício podem ser entendidas como a primeira forma de regulamentação trabalhista, já que haviam normas de duração do trabalho, descanso nos feriados dentre outras regulamentações (SANTOS, 2005).

Entretanto, no século XVIII a invenção da máquina a vapor culminou na chamada Revolução Industrial, que criou relações entre capital e trabalho assalariado, acelerando o processo de produção de mercadorias. Junto com a Revolução Industrial vieram as ideias liberais da filosofia e das revoluções políticas dos séculos XVII e XVIII. O trabalhador agora chamado de operário torna-se livre para trabalhar onde quiser, porém as condições de trabalho nas fábricas eram insalubres, com salários irrisórios. Portanto, na realidade a classe operária foi submetida às condições impostas pelos empregadores burgueses (donos dos meios de produção). Sem a proteção do Estado, que agora também seguia os ideais liberais e somente intervinha para manter a ordem pública.

Como consequência dessa nova forma de relação de trabalho surge uma aguda instabilidade social, e para reivindicar melhores condições de trabalho os operários se uniram, adquirindo

mais força em suas reivindicações, as quais, muitas vezes, terminavam em cenas de violência, sabotagem, invasões e destruição de fábricas. Para evitar revoluções foi preciso assegurar condições nas quais o proletariado pudesse viver e consumir as mercadorias. As ideias de Estado liberal sofreram mudanças, surgindo, assim, o *Welfare State*, ou o Estado de Bem Estar Social, e com ele, os marcos do Direito do Trabalho, principalmente depois do Tratado de Versalhes, de 1919, aprovado pela Conferência da Paz de Paris. Criava-se a Organização Internacional do Trabalho, conferindo aos direitos do trabalho características de uniformização e universalização, melhorando as condições trabalhistas básicas nas fábricas. Já os benefícios conquistados no período do chamado Estado do Bem Estar Social foi uma tentativa de obter a lealdade dos trabalhadores e, dessa forma, evitar possíveis embates sociais e ideológicos com os países em transição socialista. Direitos concedidos como uma estratégia do capitalismo fordista, diante dos desafios da tragédia nazista e das experiências socialistas da União Soviética e outros países no pós-Segunda Guerra (MARX e ENGELS, 2012; SANTOS, 2005).

Assim, o monopólio, nascido da livre concorrência, transformou o capitalismo, criando a grande produção, eliminando as pequenas empresas, substituindo a grande produção por outra ainda maior, e concentrando o capital a tal ponto que abre espaço para o surgimento dos cartéis, sindicatos, trustes e, fundindo-se com eles, o capital de uma escassa dezena de bancos que controlam todo o funcionamento do sistema (LENIN, 2011).

No capitalismo imperialista, os interesses dos proprietários e os dos despossuídos ganham novos contornos, pois os que vendem sua força de trabalho em troca de um salário adquirem, na experiência comum da exploração a que estão submetidos, a consciência da identidade entre seus interesses, que naturalmente são opostos aos interesses de seus exploradores, e, assim se faz a luta de classes contemporânea. O processo de formação de uma classe só pode ser compreendido a partir de uma consciência de classe. Os valores, discursos e referências culturais que articulam tal consciência, entretanto, não surgem do nada. Desenvolvem-se a partir da experiência da exploração e das lutas de classes anteriores. (MATTOS, 2009).

As péssimas condições de vida e de trabalho, os baixíssimos salários e a violência de um mercado de trabalho caracterizado pela discriminação, tornaram as demandas econômicas prioritárias, na medida em que dizem respeito à sobrevivência e à dignidade. A necessidade da união da classe trabalhadora levou à organização dos sindicatos, um meio de pressionar para que as demandas fossem não só ouvidas mas também atendidas. Um grupo de poder, força e representação dos interesses coletivos mais próximos dos trabalhadores.

Estabelecer uma conceituação para o imperialismo não é simples, uma vez que possui um caráter polissêmico. Assim, sua definição por si só é controversa. Vários autores abordam o tema em busca de uma definição. Todas com fundamento no conceito de “lógica capitalista”, entendendo o imperialismo como uma expressão do aspecto econômico da acumulação e da reprodução do capital, que se soma à dominação geopolítica e que, portanto, segue também uma lógica territorial no âmbito global (DE DAVID e SILVA; TERRA, 2018).

Neste trabalho, a principal base teórica utilizada é a obra Imperialismo, fase superior do capitalismo, escrita por Lênin em 1916. Segundo o autor:

A burguesia moderna é o produto de um longo processo, moldado por uma série de transformações nas formas de produção e circulação. A livre concorrência é a característica fundamental do capitalismo e da produção mercantil em geral; o monopólio é precisamente o contrário da livre concorrência, mas esta começou a transformar-se em monopólio, criando a grande produção, eliminando a pequena, substituindo a grande produção por outra ainda maior, e concentrando a produção e o capital a tal ponto que do seu seio surgiu e surge o monopólio: os cartéis, os sindicatos, os trustes e, fundindo-se com eles, o capital de uma escassa dezena de bancos que manipulam milhares de milhões. (Lenin, 2011).

Após a publicação de Lenin em 1917, o capitalismo embarcou em duas guerras mundiais e uma crise cíclica dos anos 30. Crises seguidas de um período de estabilização em 1945, com a consolidação da internacionalização do capital, gerou a sobreacumulação, que por sua vez incapacitou a valorização do capital. Consequência, observada claramente na década de 1970, marcando a transição para a fase contemporânea do capitalismo, na qual o regime de acumulação de capital apresenta uma lógica ditada pelo capital fictício. O setor financeiro tornou-se o maior meio de investimento direto durante os anos 80, a globalização financeira permitiu a capacidade do capital monetário de valorização autônoma atingir seu potencial máximo. Assim, ocorreu uma “desintermediação” financeira e conseqüentemente os grandes grupos puderam colocar títulos diretamente nos mercados financeiros internacionais (CHESNAIS, 2003; LEITE, 2014).

Segundo o autor David Harvey, o imperialismo foi se adaptando a uma dinâmica que remete a uma espécie de acumulação primitiva contemporânea, chamando de acumulação por espoliação. Houve um método efetivo de transferências de riquezas diretamente na fase do imperialismo colonial, uma espoliação de recursos através da força militar, do roubo,

substituída no imperialismo capitalista pelas formas econômicas de subordinação e transferências de valor. Assim, as expropriações não deixam de existir, apenas cedem espaço para os mecanismos econômicos típicos do imperialismo contemporâneo. As expropriações imperialistas do período colonial tiveram papel essencial ao criar as bases para o atual imperialismo capitalista, que herdou a estrutura desigual e polarizada e manteve a apropriação através do sistema econômico. Foi através da enorme acumulação de capital das explorações coloniais que intensificou a concentração nas economias centrais, que por conseguinte puderam modificar sua escala de atuação, mantendo-se acima da média de produtividade social e atraindo para si valores criados no mundo inteiro. (ABI-RAMIA, 2020; CORRÊA, 2012; DE DAVID, SILVA e TERRA, 2018; HARVEY, 2006).

O imperialismo, em suma, surge da enorme concentração de capital em determinados países e de seu transbordamento para além de suas fronteiras nacionais e representa as relações internacionais caracterizadas por uma assimetria de dominação e dependência. E o Estado permanece central neste sistema capitalista e nesta etapa imperialista. A relação desigual entre Estados vem do próprio desenvolvimento desigual do capitalismo, que cria a possibilidade da apropriação de valor não produzido. O intuito de manter a estrutura polarizada é para concentrar a acumulação em determinadas regiões e, assim, possibilitar a exploração da força de trabalho abaixo de seu valor em outras. Assim surge a divisão internacional do trabalho e o posicionamento dual entre os países de centro e as periferias, os chamados países dependentes. (ABI-RAMIA, 2020; DE DAVID, SILVA e TERRA, 2018; HARVEY, 2006).

2.1. Relações trabalhistas no Brasil.

No Brasil, o trabalho escravo foi muito utilizado nas plantações de café e em outras culturas até sua abolição pela Lei Áurea em 1888, sendo o Brasil o último dos países a banir a prática em toda a América. As corporações de ofício foram proibidas alguns anos antes, em 1824, pelo art. 179 da Constituição do Império. Desse modo, a formação da classe trabalhadora livre precede a Lei Áurea. Um exemplo da organização coletiva e da luta pela liberdade e melhores condições de trabalho é vista entre 1876 e 1912, em levantes ou também chamadas greves nas padarias de São Paulo e do estado do Rio de Janeiro. No período, também foi reivindicado o descanso aos domingos e a jornada de 8 horas de trabalho. Abaixo-assinados foram organizados e entregues às autoridades. Porém, na época nada foi concretizado. Os patrões tentaram dividir o movimento. Para atingir o objetivo foi criada a Liga Federal dos Empregados em Padarias, uma entidade que organizava trabalhadores segundo os interesses patronais. No entanto, nos anos

seguintes, a Liga foi conquistada pelos trabalhadores, que unificaram a organização da categoria, filiaram mais de 4 mil trabalhadores e realizaram, em 1912, a primeira greve geral dos trabalhadores em padarias da cidade do Rio de Janeiro (DE DAVID, SILVA e TERRA, 2018; MATTOS, 2009).

O período da chamada República Velha (1889-1930) foi um momento de extrema agitação para o movimento operário. Anteriormente o fim da escravidão era o tema central da luta de classes no Brasil. Mas os obstáculos para a formação de uma classe trabalhadora permaneceram após a abolição, entre eles a diversidade de origem dos novos assalariados e as dificuldades para que as organizações existentes tivessem um caráter de defesa dos objetivos dessas pessoas que se encontravam na mesma posição na divisão social do trabalho. No período pós-escravidão, o Brasil tinha uma imagem negativa vinculada ao trabalho, dificultando a construção de uma identidade de classe. (MATTOS, 2009).

Os deputados discutiam uma lei de “repressão à ociosidade”, na qual se estabelecia a pena de prisão para quem não trabalhasse. Essa iniciativa mobilizou os trabalhadores para a construção de uma ética positiva vinculada ao trabalho. Para tanto, a valorização do trabalho e do trabalhador era fundamental, no intuito de autoidentificação e auto-organização como classe trabalhadora. (MATTOS, 2009).

Em geral, a trajetória republicana do Brasil foi marcada pela contínua subordinação da população através da exclusão da participação política, em um século marcado por ditaduras, golpes, restrições de democracia e empecilhos ao voto, forçados pelo domínio do Estado pelas oligarquias detentoras da riqueza. Além da subordinação, outra característica da república brasileira é a desigualdade, visível na injusta distribuição dos frutos da riqueza socialmente produzida, em um país que obteve índices altíssimos de crescimento econômico, até pelo menos os anos de 1970. Desse modo, percebe-se que o referido crescimento econômico foi garantido às custas da superexploração dos trabalhadores e do aprofundamento do fosso das desigualdades sociais. Nesse contexto, as propostas políticas populares apresentaram dificuldade de manifestar-se pela via partidária e eleitoral (MATTOS, 2009).

Nos últimos anos - especialmente após o golpe parlamentar promovido contra o governo de Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores, em 2016 - há um aprofundamento das políticas anti trabalhistas. Um exemplo foi a aprovação da Lei nº 13.467/2017 que instituiu a chamada Reforma Trabalhista, implementada com os objetivos declarados de aumentar o número de

postos de trabalho e a formalização dos vínculos no Brasil. A reforma visava reduzir os gastos dos empresários na relação com o trabalhador, pois quanto menores os custos mais empregos seriam gerados. Dentre os custos que são alvos de redução estão “custos relacionados à contratação, à remuneração, aos intervalos e deslocamentos, à saúde e segurança, à manutenção da força de trabalho, à dispensa e às consequências jurídicas do descumprimento da legislação”. (FILGUEIRAS, 2019, p. 80).

Filgueiras (2019), por exemplo, procura analisar o argumento empresarial de que a reforma iria reduzir o desemprego e aumentar a formalidade. Do ponto de vista dos empregadores houve reduções nos custos despendidos com direitos trabalhistas. A reforma prevê ainda a possibilidade de o trabalhador arcar com os custos judiciais de um processo trabalhista, o que ocasionou uma redução de 34% dos processos registrados em 2018 em comparação com 2017. Os desligamentos por acordo mútuo (economia de 20% da multa do saldo de FGTS e metade do aviso prévio indenizado) geraram uma economia de R\$562 milhões de reais para as empresas até maio de 2019. Enquanto isso, a taxa de desemprego teve pouca oscilação quanto à formalização, o autor observou que entre outubro de 2017 e maio de 2019 houve a criação de 1.744.000 novas ocupações, sendo apenas 406.000 com carteira assinada, 23% do total.

A taxa média de desemprego do Brasil em 2019 foi de 11,9%. Segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a maior taxa de desemprego no Brasil em 2022 ocorreu nos meses de janeiro, fevereiro e março, mantendo-se no índice de 11,1%, com uma pequena redução nos meses de outubro, novembro e dezembro, quando caiu para 8,7%, fruto das contratações temporárias em decorrência do aquecimento da economia ocorrido, comumente, nos finais de ano. O índice indica que 9,5 milhões de pessoas estavam sem trabalho ou procurando, dados que reafirmam a necessidade de se tomar medidas mais efetivas no combate ao desemprego. Nas projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) para um conjunto de 102 países, o Brasil aparece com a 9ª pior estimativa de desemprego em 2022 (13,7%), acima da média global prevista em 7,7% e acima também da média entre os países chamados emergentes de 8,7%; é também a 2ª maior entre os membros do G20 (ALVARENGA, 2022; IBGE, s/p, 2022)

Virginia Fontes aborda a nova etapa do imperialismo marcado, segundo a autora, pela financeirização do capital, no livro *Brasil e o capital-imperialismo*, de 2010. A nova fase chamada por Fontes de capital-imperialismo, aprofunda as desigualdades intrínsecas no sistema imperialista tradicional definido anteriormente. A esfera financeira busca absorver os capitais

das mais distintas origens, não limitados às somas da mais-valia ociosa que antes formavam o capital portador de juros, mas abrange de forma crescente parcelas do salário da classe trabalhadora. A autora descreve dois tipos principais de expropriação da classe trabalhadora na fase do Capital-imperialismo: expropriações primárias e secundárias, que se acentuam em momentos de crise sistêmica. A expropriação primária é a expropriação da terra, originalmente abordada por Karl Marx, baseada na conversão de trabalhadores do campo em trabalhadores urbanos. As expropriações secundárias seriam aquelas que recaem sobre direitos conquistados pelos trabalhadores já urbanizados, sobre o próprio contrato de trabalho, que se torna cada vez menos protetivo ao trabalhador (ABI-RAMIA, 2020; FONTES, 2010).

3. A atuação dos sindicatos no Brasil

A influência das experiências europeias entre os trabalhadores veio com a chegada de muitos estrangeiros no início do século XX, que eram trabalhadores qualificados e artesãos. Dentre os imigrantes mais politizados, houve um predomínio de trabalhadores com ideologia anarquista, o que foi decisivo para o nascimento do movimento operário organizado no Brasil. Em 1908 foi criada a Confederação Operária Brasileira (COB), que reunia cerca de 50 associações de classe das principais cidades brasileiras: Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Recife; as com maior número de operários fabris. Realizam-se campanhas contra as arbitrariedades policiais, organizam-se fundos e mobilizações de solidariedade às lutas em outros países, a operários em greve, a operários estrangeiros expulsos, etc. Essas lutas se materializam em atos públicos, passeatas e manifestações.

Entretanto, ao tratarmos da classe trabalhadora nas primeiras décadas de sua formação, é preciso ter em conta o peso relativamente pequeno do operariado industrial típico no conjunto da força de trabalho, já que era ainda muito pequeno o espaço da indústria na economia brasileira de então. A produção industrial respondia por cerca de 5% da população empregada no país em 1872, chegando a 13,8% em 1920 (MATOS, p.36, 2009). Mas nem só de greves e sindicatos vivia a mobilização operária. Especialmente nos momentos de menor capacidade de mobilização sindical, vários sindicalistas tentavam construir alternativas de mobilização que tocassem não apenas nas questões do mundo do trabalho. Na época da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), por exemplo, realizaram-se muitos atos e foram criadas diversas associações contra a carestia e a alta do custo de vida. Além disso, paralelamente às atividades sindicais, muitos militantes dedicaram-se à propaganda. Um levantamento minucioso de periódicos

operários registrou 185 revistas e jornais publicados entre fins do século XIX e 1930, somente no Rio de Janeiro (MATTOS, p.58, 2009; MOLINA, 1999).

Uma nova fase do movimento operário foi vivenciada no período da Era Vargas (1930-1945). O período que vai de 1930 a 1945 é conhecido na história brasileira como Era Vargas, que pode ser subdividido em três momentos: Governo Provisório (1930-34), Governo Constitucional (1934-37) e Estado Novo (1937-45). Uma nova etapa na história do movimento operário teve início, especialmente no que se refere aos sindicatos, com uma crescente integração dos sindicatos ao controle do Estado, materializada com a criação do Ministério do Trabalho, em novembro de 1930. Um dos grandes marcos da Era Vargas foi a legislação social defendida no campo do trabalho. Para o governante, era possível uma “convivência harmônica” entre a classe burguesa e a proletária, e isso seria alcançado através da arbitragem do Estado que atuaria de forma reguladora e protetora. Um exemplo dessa política de controle dos sindicatos foi a Lei de Sindicalização, o decreto 19.770 publicado em março de 1931, que proibia propagandas ideológicas pelos sindicatos e determinava que a partir daquela data apenas os sindicatos autorizados pelo Estado poderiam atuar legalmente (DE PAULA, 2018; MATTOS, 2009; MOLINA, 1999).

Ainda nesta linha de formação de uma base operária atrelada ao Estado, abriu-se espaço às reivindicações dos movimentos dos trabalhadores, liderados por comunistas, anarcosindicalistas e socialistas. Nesse sentido, o ano de 1932 foi crucial para o movimento operário: houve a definição de critérios para a aposentadoria, a redução da jornada de trabalho para 8 horas e a proteção do trabalho feminino (MOLINA, 1999).

Durante a Era Vargas houve também uma alteração na composição da classe operária em razão do seu crescimento de 500%, com predominância de trabalhadores que migraram do campo para a cidade. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), publicada em 1943, garantiu aos proletários o salário-mínimo, aposentadoria, estabilidade para operários com mais de 10 anos de serviço e tutela do Estado nas negociações entre empregadores e empregados. Sua estrutura não permite a formação de mais de um sindicato na mesma categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial. A união entre os sindicatos também só é possível no nível vertical, ou seja, no formato de federação ou confederação da mesma categoria profissional ou econômica. Nesse sentido, a CLT não reconhece a possibilidade de existência de Centrais Sindicais, abarcando várias categorias profissionais e econômicas, como entidades de

representação dos trabalhadores As Centrais Sindicais só foram reconhecidas em 2008, porém, continuam sem poderes sindicais de negociação.

O Estado controlava a organização sindical em seus três planos: sindicato, federação e confederação. O decreto-lei 24.694 de julho de 1934 reforçava essa limitação de atuação dos sindicatos por parte do Estado, pois definia que somente um de cada categoria profissional ou econômica poderia atuar de forma local, regional ou nacional. Esse caráter corporativista atribuído aos sindicatos fez com que se enfraquecesse suas características como órgãos de resistência. Foi criado, ainda, o imposto sindical, que era o desconto obrigatório do valor de um dia por ano do salário de todos os operários, o que facilitava o controle do Estado sobre as atividades sindicais, pois o dinheiro era repassado pelo Ministério do Trabalho e não poderia ser utilizado para fundos de greve e propaganda política. A partir desse modelo de sindicalismo de Estado houve o controle dos sindicatos mais combativos e surgiram entidades de classe submetidas aos ditames governamentais (DE PAULA, 2018; MOLINA, 1999).

Tentativas de ruptura com o sindicalismo de Estado ocorreram principalmente após 1945. Os militantes de orientação comunista ao final do Estado Novo fundaram como alternativa uma confederação sindical, o Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT), reivindicando uma reforma sindical, o direito de organizar sindicatos sem a necessidade de chancela do Ministério do Trabalho e mais autonomia para sua atuação (MOLINA, 1999).

Já o período da ditadura militar (1964-1985) foi marcado por intervenções de policiais e agentes civis no movimento sindical. Os sindicatos eram liderados por representantes nomeados pelos militares e desempenhavam uma função de assistencialismo, prestando serviços aos seus filiados (MOLINA, 1999; VIANA e SILVA, 2020).

Porém, a partir dos anos de 1970 houve uma maior resistência dos trabalhadores e fortalecimento do movimento sindical. A tutela do Estado, a repressão e a ausência de respostas às demandas por melhores condições de trabalho geraram questionamentos sobre a estrutura sindical vigente, o que culminou na formação do chamado novo sindicalismo, marcado pelas greves operárias e metalúrgicas em São Paulo e no ABC paulista a partir de 1978. Foi um período marcado pela reconstrução do caráter reivindicatório e político do movimento sindical. Assim, nesse cenário, o movimento sindical contribuiu com a luta contra a ditadura militar.

Já no contexto pós-ditadura, os sindicatos reivindicaram a ampliação de direitos sociais na Constituinte de 1987-88, impulsionou a classe trabalhadora em apoio às lutas por reforma

agrária e mobilizou a população pelo *impeachment* de Fernando Collor de Mello, primeiro presidente eleito em eleições diretas após a ditadura militar. Além disso, o novo sindicalismo contribuiu para a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), em 1980, da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983, e da mobilização pelas Diretas Já, em 1984. Essa atuação política dos sindicatos na década de 1980 garantiu o direito à greve desde que aprovada pelo sindicato e trabalhadores na Constituição de 1988 (BOITO JUNIOR, 2000; VIANA e SILVA, 2020).

Nas últimas três décadas, várias greves, a ascensão de lideranças políticas oriundas do meio sindical, incluindo um presidente da República, a recriação de Centrais Sindicais e as tentativas de pactos reafirmaram a posição central dos trabalhadores organizados em qualquer proposta para o Brasil. Entretanto, mesmo com a redemocratização e a atuação do Partido dos Trabalhadores na política, muitos instrumentos de controle e repressão permaneceram. (MATTOS, 2009)

A partir da década de 1990 são cada vez mais adotadas medidas de "flexibilização" das leis e direitos trabalhistas, sob a justificativa paradoxal de aumentar as taxas de emprego e o nível de formalização dos contratos de trabalho. Contudo, como era previsto, o que ocorreu foi o contrário. O cenário internacional de aumento das exigências de competitividade pelas grandes corporações capitalistas pressionou o Estado a fazer "reformas" chamadas de modernizadoras, inspiradas nas políticas de corte neoliberal. Tais políticas vêm repercutindo no país desde os anos de 1990, ganhando cada vez mais espaço, com o seu auge na aprovação da Lei nº 13.467/2017 que instituiu a chamada Reforma Trabalhista, citada anteriormente. Lei que alterou os fundamentos da regulação das relações de trabalho no Brasil, lançados a partir dos anos de 1940, retrocedendo em relação à Constituição de 1988 e à própria CLT.

Análises preliminares indicaram que a Reforma Trabalhista aprofunda o processo de deterioração das condições e relações de trabalho e fragiliza as instituições públicas do trabalho, a exemplo da Justiça do Trabalho e das entidades sindicais. A Reforma Trabalhista expressa a estratégia empresarial de ajustar seus lucros preferencialmente pela via da redução dos custos com o trabalho. As mudanças nas formas contratuais (terceirização, pessoa jurídica, microempreendedor individual, na verdade autônomo em uma relação de emprego disfarçada) precederam, contudo, a sua implantação. Quando a nova lei entrou em vigor, encontrou sindicatos mais fragilizados para resistir, diante de trabalhadores mais inseguros e menos dispostos à luta coletiva (CAMPOS, 2021).

4. Considerações Finais

As grandes indústrias produziram o mercado mundial, a mundialização imperialista buscou o escoamento cada vez mais amplo e rápido das mercadorias. Assim, são necessário a implementação e a expansão desse modo de produção por toda a parte causando uma conexão cada vez mais intensa da produção e dos mercados entre as nações. O preço extremamente baixo das mercadorias é a principal arma para destruir barreiras e leis que tentam proteger o mercado nacional, obrigando assim todas as nações a se adaptarem às novas exigências do modo de produção burguês. Epidemia de superprodução, transformação contínua da produção, constante mudança nas relações sociais, incertezas e crises são características intrínsecas ao capitalismo e à burguesia moderna.

A luta permanente entre as burguesias gerou a centralização dos meios de produção, a concentração da propriedade e do capital, além da centralização política. O capitalismo, na atualidade, por meio das políticas chamadas neoliberais, defende como verdadeira panaceia assegurar o suposto livre comércio no mercado internacional, garantir concorrência, preservar a soberania do consumidor e difundir o progresso e a riqueza em escala internacional. Entretanto, no mundo real ocorre o contrário: o imperialismo fortalece os monopólios, contém o crescimento econômico dos Estados dependentes, acentua a concentração da renda e da propriedade, aumenta a desigualdade entre os indivíduos e entre os Estados nacionais. (MARX e ENGELS, 2012; MATTOS, 2009).

O capitalismo desenhou os contornos das relações entre os Estados e, nos séculos XX e XXI, também entre organizações internacionais (OI) e empresas transnacionais. As imposições do capital, a mundialização econômica e financeira, a formação de blocos comerciais - como Comunidade Europeia, Mercosul e NAFTA - os novos avanços tecnológicos, além das tendências políticas chamadas neoliberais, ditam uma “nova ordem mundial”, compelindo as empresas de todas as partes do globo a se tornarem cada vez mais competitivas para sobreviverem no mercado. Tais exigências se refletem nas relações trabalhistas, gerando crescentes índices de desemprego, principalmente nos países dependentes. Sendo assim, na atualidade, o imperialismo segue exigindo uma economia política de dominação e dependência.

Para o capitalismo imperialista, os direitos do trabalho são vistos como empecilhos, devido à sua suposta rigidez e incapacidade para se adaptar às rápidas transformações do mundo econômico, impedindo o desenvolvimento das empresas. Nesse contexto é que se apresentam

as políticas de flexibilização das normas trabalhistas como instrumento supostamente eficaz para a retomada da competitividade das empresas no mercado econômico mundial. O método consiste, basicamente, em afastar o Estado da proteção dos direitos individuais e coletivos do trabalho, transferindo-a para os entes laborais, os quais podem ser pressionados a abrir mão de direitos e garantias, conforme as imposições do mercado. (SANTOS, 2005; DE DAVID, SILVA e TERRA, 2018)

O Brasil participa, como país dependente, integralmente da atual mundialização imperialista, com reflexos diretos nas suas condições e relações de trabalho. Os governos que se sucedem, mesmo os de origem sindical e de partidos de esquerda, são pressionados a adotar medidas na área do Direito do Trabalho desfavoráveis aos trabalhadores, dando continuidade a mudanças no sentido da “flexibilização” das normas trabalhistas.

A chamada Reforma Trabalhista, aprovada por meio da Lei nº 13.467/2017, enfraqueceu e esvaziou ainda mais os sindicatos. A reforma favoreceu as negociações individuais de alguns direitos e permitiu a retirada dos mesmos através de convenções coletivas, favorecendo os interesses patronais. A contribuição sindical obrigatória, chamada também de imposto sindical, teve como seu efeito imediato diminuir os recursos das entidades sindicais e a abertura de novos sindicatos. De acordo com CAMPOS et al. (2021) para as lideranças sindicais “existe um consenso de que a reforma trabalhista teve como um dos seus objetivos a fragilização ou a destruição do movimento sindical” (p. 331). Além disso, a criação de novas modalidades de contratos trabalhistas - como o intermitente, trabalhador autônomo/prestador de serviço, parcial, temporário e terceirizado - reduziu a quantidade de trabalhadores com cobertura sindical.

Em suma, os trabalhadores continuam se vendendo a varejo: a força de trabalho, vista como uma mercadoria igual a qualquer outra vendida no mercado, tem cada vez mais como referência de seu valor o mínimo possível para a sobrevivência do trabalhador e maximização da mais valia. Na atualidade, os sindicatos, além de organizarem os trabalhadores na luta por melhores condições de trabalho, voltam a funcionar como espécies de órgãos adjuntos ao Estado, ao realizarem serviços que seriam da alçada das políticas públicas. Sendo assim, para alcançar soluções mais efetivas será necessário mais do que uma política reformista. Mudanças estruturais na economia e na sociedade são cada vez mais urgentes para superar os desmandos do capital imperialista.

Referências Bibliográficas

ABI-RAMIA, Rodrigo de Paula. *Posicionamento brasileiro na América do Sul: imperialismo e subimperialismo na Nova República (1990-2016)*. Foz do Iguaçu, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, 2020.

ALVARENGA, Darlan. *Taxa de desemprego do Brasil deve ficar entre as maiores do mundo em 2022*. G1, Economia. 2022. Disponível em <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/04/28/taxa-de-desemprego-do-brasil-deve-ficar-entre-as-maiores-do-mundo-em-2022-veja-ranking.ghtml>> Acesso em: 04 jan. 2023.

AMARAL, Marisa. Silva. *Teorias do Imperialismo e da dependência: a atualização necessária ante a financeirização do capitalismo*. Tese Programa de Pós-Graduação em Economia. Universidade de São Paulo, 2012 .

BOITO JUNIOR, Armando. *Sindicalismo e política neoliberal no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2000.

CAMPOS, Anderson et al. O impacto da Reforma Trabalhista no sindicalismo brasileiro: reações e resistência. In: KREIN, José Dari et al (org.). *O trabalho pós-reforma trabalhista*. São Paulo: Cesis - Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. 2021, p. 321-358. Disponível em <https://www.eco.unicamp.br/remir/images/2021/VOL_1_A_reforma_trabalhista_210621.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2023

CARDOSO, Adalberto. *Os sindicatos no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Revista Mercado de Trabalho, 2014.

CHESNAIS, François. A “nova economia”: uma conjuntura própria à potência econômica estadunidense. In: CHESNAIS, François et. al. *Uma nova fase do capitalismo?* São Paulo: Xamã, 2003.

CORRÊA, Hugo Figueira de Souza. *Teorias do imperialismo no século XXI: (in) adequações do debate no marxismo*. 2012. Dissertação (Pós-Graduação). Universidade Federal Fluminense, 2012.

DE DAVID, Thomaz Delgado; SILVA, Maria Beatris Oliveira da; TERRA, Rosane Beatriz Mariano da Rocha Barcellos. *A dimensão jurídica do imperialismo na (des)ordem global capitalista: uma análise com base na crítica marxista ao direito internacional e às relações político-econômicas de dominação e dependência*. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 15, n. 3, P. 380-400. 2018. Disponível em <<https://doi.org/10.5102/rdi.v15i3.5882>>

DEO, Anderson; MAZZEO, Antonio Carlos; DEL ROIO, Marcos. (orgs.) *LENIN: Teoria e prática revolucionária*. Marília: Oficina Universitária/São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Disponível em <<https://doi.org/10.36311/2015.978-85-7983-680-0>>

DE PAULA, Amir El Hakim. A relação entre o Estado e os sindicatos na Era Vargas: uma análise geográfica. *Revista Pegada*, vol. 19 n.1. Mundo do Trabalho, Janeiro - abril, 2018. Disponível em <<https://doi.org/10.33026/peg.v19i1.5450>>. Acesso em 30 dez de 2022.

DUMÉNIL, Gérard; LÖWY, Michael; RENAULT, Emmanuel. *100 palavras do marxismo*. São Paulo: Cortez, 2015.

FERREIRA, Paulo Sergio Souza. *O imperialismo: uma revisão de literatura dos autores marxistas clássicos*. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal da Bahia, 2007.

FILGUEIRAS, Vitor. As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução das desigualdades. In: KREIN, José; OLIVEIRA, Roberto; FILGUEIRAS, Vitor (orgs.). *Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas: REMIR - Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista. 2019, p. 13-53. Disponível em <<https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2019/09/Livro-REMIR-v-site.pdf>> Acesso em: 04 jan. 2023.

FONTES, Virgínia. *O Brasil e o capital-imperialismo*. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2010.

HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. In: PANITCH, Leo & LEYS, Colin (ed.). *Socialist Register 2004: o novo desafio imperial*. Buenos Aires: CLACSO/Londres: Merlin, 2006.

HOBBSAWN, Eric (org). *História do marxismo: o marxismo hoje* - v. 11 e 12. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Séries históricas*. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). 2023. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego> Acesso em: 04 jan. 2023.

LEITE, Leonardo de Magalhães. *Sobre as teorias do imperialismo contemporâneo: uma leitura crítica*. Economia e Sociedade, Campinas, v. 23, n. 2 (51), p. 507-534, ago. 2014. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S0104-06182014000200009>>

LENIN, Vladimir Ilitch. *O imperialismo: fase superior do capitalismo*. Apresentação Plínio de Arruda Sampaio Júnior. Campinas: Editora da UNICAMP, 2011.

LUXEMBURG, Rosa. *The accumulation of capital*, trad. de A. Schwarzschild. New York: Monthly Review Press, 1968.

MARX, Karl: ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista [1848]*. São Paulo: Penguin Classics, Companhia das Letras, 2012. Disponível em <<https://doi.org/10.9771/gmed.v5i1.9647>>

MATTOS, Marcelo Badaró. *Novos e velhos sindicalismos no Brasil*. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Tese de Doutorado em História, Universidade Federal Fluminense-UFF, 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e sindicatos no Brasil*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 1ª edição, 2009.

MOLINA, Helder. *Breve história das lutas e concepções políticas dos trabalhadores no Brasil*. Texto para Curso de Formação Sindical, Rio de Janeiro, Sindpd/RJ, 1999.

SANTOS, Daniel Moita Zechlisnki dos. *Flexibilização da Norma Trabalhista no Brasil*. Caxias do Sul. Dissertação de Mestrado Universidade de Caxias do Sul, 2005.

SOARES, Eliane. *Recolonização como “Reforma do Estado” no Brasil*. Florianópolis. Dissertação de Mestrado Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.

SOUZA, Vinicius. *Imperialismo, neocolonialismo e trabalho escravo*. Revista Cult, UOL, 2019. Disponível em <<https://revistacult.uol.com.br/home/imperialismo-neocolonialismo-e-trabalho-escravo/#:~:text=A%20forma%C3%A7%C3%A3o%20incontrol%C3%A1vel%20dos%20gigantescos,tantos%20setores%20diferentes%20do%20mercado>>. Acesso em: 24 abr. 2022.

VIANA, Adriana Soares; SILVA, Rubens Alves da. A história de luta nos movimentos sindicais: práticas informacionais. *Revista Insurgência*, Brasília, v. 5, n. 2, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.26512/insurgencia.v5i2.27426>>. Acesso em: 30 dez. 2022.